



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

P O R T A R I A N º 036/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 010/2022

CONTRATO Nº: 009/2022 DATA: 02/08/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: LG2 Consultoria Planejamento e Informática LTDA

CNPJ: 35.216.990/0001-84

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05 (Cinco Meses).

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Caráter Complementar aos Servidores da Câmara Municipal na Execução da Implantação e Acompanhamento das Fases do E- Social.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro de Campos Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº **009/2022**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 02 DE AGOSTO DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro de Campos Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO DE CAMPOS ARRUDA.

rou às 19h:07min. Nada mais a constar, Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e sete minutos. **Registra-se que esta Sessão Ordinária foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. A ATA redigida ficará a disposição dos Vereadores, conforme Art. 129 do Regimento Interno, após aprovada pelo Pleno, será assinada pelo Presidente e o Secretário, conforme Art. 129, §9º do Regimento Interno. Transcreve a Ata, Eu Marli Dias Duartes Coimbra.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2022**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2022

O Vereador RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 49 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Eraldes Catarino de Campos – MDB, como Presidente para Comissão de Constituição e Justiça e Vice-Presidente para Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras correspondente ao Biênio 2021/2022.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 11 de outubro de 2022.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 036/2022**

PORTARIA Nº 036/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 010/2022

CONTRATO Nº: 009/2022 DATA: 02/08/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: LG2 Consultoria Planejamento e Informática LTDA

CNPJ: 35.216.990/0001-84

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 05 (Cinco Meses).

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Caráter Complementar aos Servidores da Câmara Municipal na Execução da Implantação e Acompanhamento das Fases do E- Social.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Leandro de Campos Arruda, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 009/2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Vanessa Luiza de Souza, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 02 DE AGOSTO DE 2.022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Leandro de Campos Arruda, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO DE CAMPOS ARRUDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022**

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação Nº011/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa LUIS FELIPE DE FRANCA SILVA - ME, inserida no CNPJ: Nº 30.440.451/0001-00, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Curso de Corte de Cabelo masculino e feminino, no total de 20(vinte) pessoas, sendo 112 horas de aulas divididas entre teóricas e práticas, incluso materiais, o curso será realizado pela Sala da Mulher anexa, no prédio da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Durante o exercício de 2022, no valor total de R\$ 17.500,00 (**dezessete mil e quinhentos reais**) pagamento parcelado em 02(duas) vezes.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de outubro de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ORDEM DE SERVIÇO

I - Fica autorizada a empresa **RHAISSA ESTEVAO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.761.887/0001-52, localizada na avenida Brasil, n.º 1556, Bairro Centro, Cidade de Vera - MT, CEP:78.880-000, denominada, **VENCEDORA** do processo de DISPENSA ESPECIAL Nº 002/2022, de interesse da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, que teve como objeto: **CON-**